|  |
| --- |
| **ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS CONFORME PREVISTO NA MP 927** |
| ***EMPREGADOR***: | Nome, com sede em **-** a **-**, inscrita no CNPJ.: ,neste ato representada pelo seu representante legal ou preposto e bastante procurador infra-assinado. |
| **EMPREGADO (A)**: | Nome,Brasileiro (a),Portador (a) da Carteira de Trabalho Nº Série  **-**  |

Tendo em vista a situação vivenciada diante da necessidade de isolamento para evitar a propagação do Corona Vírus, o que se consubstancia em força maior, conforme previsto nos arts. [501](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10707014/artigo-501-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943) a [504](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10706717/artigo-504-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943) da [CLT](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983249/consolida%C3%A7%C3%A3o-das-leis-do-trabalho-decreto-lei-5452-43), acordam o seguinte:

**Cláusula Primeira:** As partes em comum acordo, com fundamento no artigo 14, da MP nº 927 de 22/03/2020, convencionam a compensação de jornada de trabalho a ser realizada através de banco de horas, na forma aqui constituída.

**Clausula Segunda:** A jornada diária normal de trabalho do empregado acordante será prorrogada até o limite de dez horas diárias, para compensação de horas não trabalhadas durante o estado de calamidade pública, e será compensada no prazo de até 18 (dezoito) meses, contados da data de encerramento do estado de calamidade.

**PARAGRAFO ÚNICO:** As horas extras lançadas no banco de horas, serão compensadas na proção 1x1.

**Cláusula Terceira:** O empregado aceita e se obriga a fazer sua prestação de serviço em horário noturno ou diurno, em qualquer turno, inclusive aos sábados, segundo as necessidades da empresa após o retorno de suas atividades, observados os preceitos legais.

**Clausula Quarta:** Eventuais medidas acerca do contrato de trabalho serão realizadas em comum acordo entre as partes através novo acordo individual.

**Clausula Quinta:** As partes declaram estar cientes de que estas medidas somente terão validade enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 20 de março de 2020, mas que produzirá efeitos até compensação de todas as horas não trabalhadas em razão do estado de calamidade pública.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Cidade/…., …. De………..de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME

(Empregador)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME

(Empregado)